

PORTARIA Nº 114, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Designa servidores responsáveis pela guarda e bom uso dos bens ou conjunto de bens móveis que estejam sob o domínio da respectiva Unidade da Administração e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 59 combinados com a alínea "g", inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando um melhor controle e manutenção dos bens públicos municipais inscritos no Patrimônio Público,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, como responsáveis pela guarda e bom uso dos bens ou conjunto de bens móveis que estejam sob o domínio da respectiva Unidade da Administração os seguintes servidores públicos municipais:

Legislativo Municipal:

Titular: Alberto Mareco

Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Ademir Rogério Kirsten

Suplente: Edson Borsoi

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Titular: Jair Carlos Finken

Suplente: Cleison Simsen

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Claudinei Ivan Closs

Suplente: Gean Carlo Pommrencke

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Veraci Schneider

Suplente: Ironei Hinkel

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Romer Voit

Suplente: Cristina Lagemann

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Evanir Tornquist

Suplente: Claudete Scaravonatto

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenv. Econômico

Titular: Nelci Schirrmann Katchor

Suplente: Claudia Cristiane Kirsten

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Tatiane Medin Follmer

Suplente: Valdir Follmer

Art. 2º O responsável por cada Unidade Administrativa deverá informar mensalmente ao Administrador de Patrimônio e Serviços Gerais, a movimentação patrimonial ocorrida na unidade que estiver sob sua responsabilidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 156/2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 27 de março de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município